



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – PARANÁ

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2021
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2021**

**1º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO
DE PIÊN/PR E JOÃO PAULO VALENTE LOPES 08063342909.**

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.002.666/0001-40, sediada na Rua Amazonas, nº 373, centro, neste ato representada por seu titular Exmo. Sr. Prefeito, **Maicon Grosskopf**, portador da CI RG nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado em Piên – PR, neste ato assistido pela Procuradoria jurídica do Município, Sr. **Calebe França Costa**, OAB/PR 61756 em conjunto com a Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Sra. **Adriana de Fátima Fragoso Bueno Franco**, portadora do CPF nº 014.410.989-17 doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro a **JOÃO PAULO VALENTE LOPES 08063342909**, entidade civil de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.209.562/0001-69, localizada no endereço Estrada Principal do Taboão, nº 01, Raso, em Agudos do Sul/PR, CEP 83850-000, telefone: (41) 1624-1402, e-mail joaoramones.valente@gmail.com; neste ato representado pelo Sr. João Paulo Valente Lopes, portador do RG nº 13.558.467 e CPF nº 080.633.429-09, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 064/2021, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: O prazo de vigência fica prorrogado em 12 (doze) meses, a partir de 03/08/2022.

Cláusula Segunda: O valor do contrato fica acrescido em 34.560,00 (trinta e quatro mil quinhentos e sessenta) reais. Sendo pagos inalterados conforme o contrato original:

Valor hora	Quantidade de horas semanais	Valor anual
R\$ 45,00	16 horas	34.560,00

Cláusula Terceira: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 29 de julho de 2022.

MAICON GROSSKOPF

Município de Piên
CONTRATANTE

JOÃO PAULO VALENTE LOPES

08063342909
CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: ADRIANA DE FATIMA F. B. FRANCO
Nome: NATHALIA AOANA MELENEK

Assinatura: _____
Assinatura: _____